



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N° 002/2018

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, signatárias desta resolvem apresentar EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS ao Projeto de Lei n° 001/2018 "Autoriza o Município a celebrar convenio com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza de Paraisópolis", como se segue:

Art. 1º - Fica MODIFICADO o art. 2º do Projeto de Lei nº 01/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para receber o valor do repasse mensal, nos termos conveniados, o Hospital se obriga a prestar atendimento médico-hospitalar a toda população de Gonçalves.

Justificativa

Foi detectada um erro pela Comissão de Fiscalização da DRS de Pouso Alegre em vistoria em loco referente ao art. 2 do Projeto de Lei nº 01/2018 o qual previa execução de ações e serviços de promoção de proteção a saúde, o qual não compete ao Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza desenvolver, sendo que esta ações já são desenvolvidas pela equipe de profissionais do município.

Sala de Reuniões 02 de março de 2018.

Ver. Anderson José da Silva

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adilson Cássio de Castro

Ver. Adilson Cássio de Castro

Oswaldo da Penha Barbosa

Ver. Oswaldo da Penha Barbosa

Jose Benedito de Moraes

Ver. José Benedito de Moraes

Adilson Cássio de Castro

Ver. Adilson Cássio de Castro

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.